	Valor R\$ 5.862.563,31 0,00			
	5.862.563,31 0,00			
	5.862.563,31 0,00			
	0,00			
	767.171,45			
	107.612,42			
	6.341.015,87 5.466.232,00			
6 Patrimônio Líquido (PL)				
7 Receita Bruta na Demonstração do Resultado do Exercício 8 Valor total estimado da contratação (Item 3 Do Termo de Referencia e Item 4.3 do				
4.3 do	2.082.301,36			
	6.900.648,00			
	1.839.475,60 919.737,80			
	313.707,00			
do obtido	Resultado desejado			
701727719	>=1			
101121119	<u> </u>			
641790254	>=1			
248665742	>=1			
554,00%	>=16,66%			
504 33%	>=10%			
591.170,00	>= ()			
7,65%	<10%>			
SIM (análise a cargo do pregoeiro)				
9.1 do Edital	,			
	Х			
c) Cópia do Livro Diário, autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente				
d) escrituração digital entregue à RFB, na forma da Lei				
Balanço Patrimonial do Último Exercicio Social (2021), ou Balanço de Abertura para empresa que iniciaram as atividades em 2021				
RESULTADO: HABILITADA JOÃO FERNANDO NEVES PREZA				
TÉCNICO JUDICIÁRIO				
	do obtido 701727719 641790254 248665742 554,00% 594,33% 391.178,00 7,65% SIN silve a cargo 9.1 do Edital ou em outro			



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul Coordenadoria de Finanças e Contabilidade Seção de Análise Contábil

Informação nº 38/2023 - Pregão Eletrônico 01/2023.

Procedimento Administrativo SEI nº 0004704-07.2022.6.12.8000.

Assunto: ANÁLISE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA KARBECK SEGURANÇA EIRELI EPP - CNPJ 19.097.389/0001-63

Trata-se de análise da situação financeira da empresa licitante acima identificada para fins de habilitação no Pregão nº 01/2023-Eletrônico, Procedimento Administrativo SEI nº 0004704-07.2022.6.12.8000, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de vigilância armada, ostensiva, preventiva e contínua, com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos de EPIs e ferramentais necessários à execução dos serviços, a ser executado nas dependências dos prédios pertencentes ao Tribunal Regional Eleitoral de MS, no município de Campo Grande-MS, visando atender as demandas do Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul.

As regras para aferição da situação financeira da empresa licitante foram definidas no Item 10.9 e seus subitens, do Edital do Pregão nº 01/2023-Eletrônico, as quais reproduzimos abaixo, com ajustes:

- 10.9. O BALANÇO PATRIMONIAL apresentado pela empresa será analisado com a observância do que dispõem as cláusulas abaixo.
- 10.9.1. Será considerado como na forma da Lei o Balanço Patrimonial, apresentado mediante:
- a) publicação em Diário Oficial ou jornal; ou,
- b) cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou,
- c) cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.
- d) escrituração digital entregue à RFB, na forma da Lei.
- 10.9.2. Será analisada e avaliada a situação financeira da empresa pelos seguintes índices contábeis:

- A) Liquidez Geral: Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
 Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
- B) Liquidez Corrente: Ativo Circulante
 Passivo Circulante
- C) Solvência Geral: Ativo total

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

- D) Capital Circulante Líquido (ou Capital de Giro): Ativo Circulante Passivo Circulante.
- 10.9.3. Para ser considerada habilitada, de acordo com a análise do Balanço Patrimonial e da Declaração constante na alínea "i" da cláusula 10.1, a empresa deverá obter:
- 10.9.3.1. Resultado igual ou superior a 1 na avaliação dos índices contábeis enumerados nas alíneas "A" a "C" da cláusula 10.9.2;
- 10.9.3.2. Capital Circulante Líquido (ou Capital de Giro) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis virgula sessenta e seis por cento) do valor total estimado para o primeiro ano da contratação;
- 10.9.3.3. Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para o primeiro ano da contratação; e
- 10.9.3.4. Patrimônio líquido igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados pela licitante com a Administração Pública e com empresas privadas, vigentes na data de abertura da licitação.
 - 10.9.3.4.1. Caso ocorra divergência na declaração firmada superior a 10% (para cima ou para baixo) em relação à receita bruta discriminada na DRE, deverá a licitante apresentar as devidas justificativas para tal diferença.
- 10.9.4. Se necessária a atualização do balanço, deverá ser apresentado o balanço atualizado na forma estabelecida na cláusula 10.9.1 acima.

Para verificação da situação financeira da licitante, em conformidade com o dispositivo normativo deste pregão são indispensáveis a leitura de informações constantes do Balanço Patrimonial, na Demonstração do Resultado do Exercício, na declaração da licitante constando o valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e com empresas privadas vigentes na data de abertura da licitação, do valor global da contratação descritos nas planilhas de custos e formação de preços e propostas detalhadas apresentadas pela empresa e, supletivamente, de justificativas da licitante.

O Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício apresentados pela empresa (inseridos no ComprasNet antes da sessão pública) foram extraídos do recibo de entrega de escrituração contábil autenticada na Junta Comercial da sede da licitante, referente ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

No Balanço Patrimonial apresentado pela licitante (inseridos no ComprasNet antes da sessão pública) constam nos grupos de contas a serem examinados os valores a seguir:

RUBRICA	Valor R\$
Ativo Circulante (AC)	5.862.563,31
Ativo Realizável a Longo Prazo (ARLP)	0,00
Passivo Circulante (PC)	767.171,45
Passivo Exigível a Longo Prazo (PELP)	107.612,42
Ativo Total (AT)	6.341.015,87
Patrimônio Líquido (PL)	5.466.232,00

Da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), constata-se que a Receita Bruta totaliza R\$ 6.410.513,65 (seis milhões, quatrocentos e dez mil, quinhentos e treze reais e sessenta e cinco centavos).

Da declaração da licitante constata-se o valor total dos contratos firmados pela empresa com a Administração Pública e com empresas privadas, vigentes na data de abertura da licitação, no total de R\$ 6.900.648,00 (seis milhões, novecentos mil, seiscentos e quarenta e oito reais).

Neste ponto realizamos anteriormente uma ressalva, uma vez que o documento preliminar apresentado pela empresa, que declarou os contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública, não veio acompanhado com o número do contrato e com as datas de início e de término dos mesmos, prejudicando a análise desta unidade. Informamos à SLC acerca dessa ressalva. Dia 06/02/2023, recebemos o segundo e-mail com nova declaração de contratos da licitante com a iniciativa privada e com a administração pública. Em que pese a nova declaração apresentada, verificamos que permanecem divergências em relação aos valores remanescentes de alguns contratos e seus términos.

Por sua vez, o valor global da contratação, conforme planilhas da licitante perfaz R\$ 1.839.475,60 (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

Dessa forma, respondendo aos quesitos definidos no Item 10.9 e subitens, do Edital referente ao Pregão nº 01/2023 - eletrônico, tendo como referências o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a declaração da empresa (Letras "g" e "h", do item 10.1) apresentados pela licitante e o valor global da contratação, tem-se os seguintes resultados:

1	O Balanço Patrimonial apresentado está na forma da Lei?	Sim
2	O índice de liquidez geral (AC+ARLP / PC+PELP) é superior a 1 (um) (item 10.9.2, "A", combinado com item10.9.3.1, do Edital)?	Sim
3	O índice de liquidez corrente (AC / PC) é superior a 1 (um) (item 10.9.2, "B", combinado com item10.9.3.1, do Edital)?	Sim
4	O índice de solvência geral (AT / PC+PELP) é superior a 1 (um) (item 10.9.2, "C", combinado com item10.9.3.1, do Edital)?	Sim
5	O Capital Circulante Líquido (AC – PC) é igual ou superior a 16,66% do valor total da contratação descritos nas planilhas da licitante (item 10.9.3.2), do Edital?	Sim
6	O Patrimônio Líquido (PL) é igual ou superior a 10,00% do valor estimado para o primeiro ano da contratação (item 10.9.3.3), do Edital?	Sim
7	O Patrimônio Líquido (PL) é igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados pela licitante, vigentes na data de abertura da licitação (item 10.1. "h", combinado com 10.9.3.4)?	Sim
8	Há divergência na declaração firmada pela licitante, superior a 10%, em relação à receita bruta discriminada na DRE?	<mark>Não</mark>
9	Na hipótese de a resposta ao quesito anterior for positiva, a licitante apresentou as justificativas para tal diferença?	Análise do pregoeiro

Ressalta-se que a divergência entre a declaração firmada pela licitante e a receita bruta foi de 7,65% para cima, não sendo devida a apresentação de justificativa consoante o disposto no subitem 10.9.3.4.1.

Portanto, considerando que os exames foram realizados nas circunstâncias apresentadas, na extensão necessária e de acordo com os procedimentos previstos no Edital, tendo a licitante **alcançado** os índices

desejados do Edital e não sendo identificadas impropriedades relevantes, esta Unidade Técnica opina pela habilitação da empresa licitante neste certame, exclusivamente quanto aos quesitos ora examinados, observada a ressalva em relação à declaração de contratos firmados pela licitante com a iniciativa privada e a administração pública.

É o que se informa.

Campo Grande, MS, 06 de fevereiro de 2023.

JOÃO FERNANDO NEVES PREZA TÉCNICO JUDICIÁRIO Matrícula 05040547 CRC MS 015293/O-0